



DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 02 de 27 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 124.575,99 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 8.774.548,53 (oito milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender ao custeio de ações e serviços relacionados à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o disposto na Lei nº 4320, de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar Extraordinário ao Crédito Extraordinário nº 02, de 27 de abril de 2020, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 124.575,99 (cento e vinte quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de despesa, constante no anexo do crédito extraordinário nº 02/2020, com repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), de Importância Internacional,



conforme o Anexo II a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arapiraca, 09 de outubro de 2020.

Fabiana Cavalcante Pessoa

Fabiana Cavalcante Pessoa,

Prefeita.

Márzio Duarte Delmon

Márzio Duarte Delmon,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



**ANEXO I AO DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 –
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

Art. 1º - SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.1.90.04.0402.1 – Contratação por Tempo Determinado – R\$ 124.575,99

Total: R\$ 124.575,99 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Arapiraca, 09 de outubro de 2020

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita



**ANEXO II AO DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXTRAORDINÁRIO**

Art. 2º- ANULAÇÃO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065-Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elementos de Despesa:

3.3.90.30.0401.1- Material de Consumo -R\$ 41.816,28
3.3.90.30.0402.1 – Material de Consumo –R\$ 48.503,20
3.3.90.39.0402.1 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 34.256,51

Total: de R\$ 124.575,99 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Arapiraca, 09 de outubro de 2020.

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita